



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 754, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 194.448,00 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	11.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5010 – 2193	300,00
2	05.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 – 2051	58.260,00
3	05.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 – 2050	33.585,00
4	05.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 – 2041	102.303,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 194.448,00</b>

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	04.01.00	3.3.90.00.00	04 123 7004 – 2290	300,00
2	05.05.00	3.3.90.00.00	12 306 2006 – 2389	58.260,00
3	05.05.00	3.3.90.00.00	12 306 2006 – 2390	33.585,00
4	05.05.00	3.3.90.00.00	12 361 2006 – 2076	102.303,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 194.448,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 2 de agosto de 2018.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPPA**  
**PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

1

**Gabinete**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000**

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)